



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.475

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1953

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 700 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

Fixa o quadro do pessoal do Tribunal de Contas

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É fixado o quadro do pessoal do Tribunal de Contas do Estado, com a organização dos cargos e funções constantes da tabela abaixo:

Código Padrão ou Classe	Descrição	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 03 0	5 Juizes	108.000,00	540.000,00	
	Representação ao Presidente Ministério Público		12.000,00	
	1 Procurador		108.000,00	
	3 Auditores	78.000,00	234.000,00	
L	1 Escrivão		14.400,00	
	Secretaria			
V	1 Secretário		44.400,00	
T	1 Chefe de expediente		33.600,00	
U	1 Taquígrafo		37.200,00	
N	1 Porteiro-Protocolista		18.000,00	
N	1 Arquivista		18.000,00	
M	1 Dactilógrafo		15.600,00	
M	1 Motorista		15.600,00	
	Seção de Receita			
U	1 Chefe de seção (contador)		37.200,00	
L	1 Escrivão		14.400,00	
G	1 Continuo		10.800,00	
E	1 Servente		9.600,00	
	Seção de Despesa			
U	1 Chefe de seção (contador)		37.200,00	
N	1 Contabilista		18.000,00	
L	1 Escrivão		14.400,00	
	Seção de Tomada de Contas			
U	1 Chefe de seção (contador)		37.200,00	
N	1 Contabilista		18.000,00	
L	1 Escrivão		14.400,00	
M	1 Dactilógrafo		15.600,00	
E	1 Servente		9.600,00	1.327.200,00
8 10 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício		60.000,00	
8 10 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício		40.000,00	
8 29 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento		36.000,00	136.000,00
				1.463.200,00

Parágrafo único. Todos os cargos acima serão de provimento efetivo, a exceção do de Procurador, que é em comissão, e de Auditores, que terão efetividade após concurso de títulos e provas (art. 10, e § 1.º do art. 13 da Lei n. 603, de 20-5-53).

Art. 2.º Os recursos para ocorrer às despesas desta lei, no corrente exercício, serão os da Tabela n. 13 da Lei n. 564, de 2-10-52 (Orçamento do Estado).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazer-se até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3222

RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES
Chefe da Divisão de Produção
Respond. pela Diretoria Geral:

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:	
Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:	
Anual	400,00

Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	150,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

Exterior:	
Anual	400,00

Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	150,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

Exterior:	
Anual	400,00

Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	150,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

Exterior:	
Anual	400,00

Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	150,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

Exterior:	
Anual	400,00

Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	150,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

Exterior:	
Anual	400,00

Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	150,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

Exterior:	
Anual	400,00

Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	150,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

Exterior:	
Anual	400,00

Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	150,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

Exterior:	
Anual	400,00

Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	150,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas consistem-se nas assinaturas anuais renovadas até 25 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

LEI N. 701 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 48.582,00 para pagamento de diferença de proventos de inatividade devida ao Dr. Claudio Lins de Vasconcelos Chaves.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — O Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 48.582,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros), para atender ao pagamento da diferença de proventos de inatividade devida ao Dr. Claudio Lins de Vasconcelos Chaves, professor em disponibilidade do Colégio Estadual "País de Carvalho", no período de 18 de setembro de 1946 a 31 de dezembro de 1951, de que trata o processo n. 18.059, da Secretaria de Estado de Economia e Finanças.

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 702 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

Confere direitos e vantagens a servidores que operam com Raios X e substâncias radioativas.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Todos os servidores do Estado, civis e militares, que operam diretamente com Raios X e substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação, terão direito a:

a) regime máximo de vinte e quatro horas semanais de trabalho;

b) férias de 20 dias consecutivos, por semestre de atividade profissional, não acumuláveis;

c) gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2.º — O Serviço do Pessoal manterá atualizadas as relações nominiais dos servidores beneficiados por esta lei e indicará os respectivos cargos ou funções.

Parágrafo único. Essas relações serão submetidas ao órgão competente da Secretaria de Saúde, para aprovação.

Art. 3.º — Os chefes de repartição ou serviços determinarão o afastamento imediato do trabalho de todo servidor que apresente indícios de lesões radiológicas, orgânicas ou funcionais, e poderão atribuir-lhes, conforme o caso, tarefas sem riscos de irradiação, ou a concessão, ex-offício, de licença para tratamento de saúde, na forma da legislação vigente.

Art. 4.º — Não serão abrangidos por esta lei:

a) os servidores do Estado que, no exercício de tarefas acessórias ou auxiliares, fiquem expostos às irradiações, apenas em caráter esporádico e ocasional;

b) os servidores do Estado que, embora enquadrados no disposto no art. 1.º desta lei, estejam afastados por quaisquer motivos, do exercício de suas atribuições, salvo nos casos de licença para tratamento de saúde e licença a gestante, ou comprovada a existência de moléstia adquirida no exercício de funções anteriormente exercidas, de acordo com o art. 1.º citado.

Art. 5.º — As instalações oficiais de Raios X e substâncias radioativas sofrerão revisão semestral, nos termos da regulamentação a ser baixada.

Art. 6.º — O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro do prazo de 60 dias e estabelecerá

as medidas de higiene e segurança no trabalho, necessárias à proteção do pessoal que manipular Raios X e substâncias radioativas, contra acidentes e doenças profissionais e reverá, anualmente, as tabelas de proteção.

Art. 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Anibal Marques
Respondendo pela Secretária de Estado de Saúde Pública

LEI N. 703 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Prefeitura de Ponta de Pedras, para prosseguimento das obras do cais do Litoral.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) à Prefeitura de Ponta de Pedras, para prosseguimento das obras do cais do Litoral.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 704 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

Institui prêmio em favor do aluno que mais se distinguir no Conservatório "Carlos Gomes", no ano de 1953.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica instituído o prêmio escolar no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em favor do aluno que mais se distinguir no término do curso do Conservatório "Carlos Gomes", no corrente ano, de acordo com a seleção a ser feita pela Diretoria deste estabelecimento.

§ 1.º — O prêmio a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue por ocasião da cerimônia de colação de grau da turma de diplomandos de 1953.

§ 2.º — Fica ainda instituído o prêmio de aperfeiçoamento, no Rio de Janeiro, ao aluno do Conservatório "Carlos Gomes" que, de acordo com a seleção a ser feita pela Diretoria desse estabelecimento, obtiver os melhores graus durante todo o curso.

§ 3.º — Esse prêmio será concedido anualmente, durante cinco anos, a começar de 1954.

Art. 2.º — Fica aberto, neste exercício, o crédito especial de Cr\$ 5.000,00, a fim de atender à despesa decorrente da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 705 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

Concede isenção de todos

dos impostos e taxas estaduais à Casa do Trabalhador do Pará, para aquisição de um prédio para sua sede. A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica isento de todos os impostos e taxas estaduais a aquisição do prédio n. 965, sito à Travessa Lomas Valentinas, nesta cidade, para instalação da sede da "Casa do Trabalhador do Pará".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 706 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

Dispõe sobre Regimento de Despesas pelo Tribunal de Contas do Estado.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Não dependerão de registro prévio, pelo Tribunal de Contas do Estado, as seguintes despesas relativas aos servidores públicos:

I — vencimentos, proventos e pensões do pessoal ativo e inativo;

II — salário de pessoal extranumerário e do pessoal para obras;

III — diferença de vencimentos, bem como remuneração por aulas extraordinárias;

IV — gratificação de representação;

V — gratificação de magistério;

VI — gratificação adicional por tempo de serviço;

VII — auxílio para diferenças de Caixa;

VIII — pensões de montepio e diversas;

IX — subsídios e representações;

X — ajuda de custo;

XI — aluguel de imóveis ocupados pelo Estado;

XII — alimentação e medicamentos destinados a centros de saúde, nosocomios e casas de detenção;

XIII — quota de previdência devida a caixas e a institutos de aposentadoria e pensões;

XIV — seguro contra risco de fogo e acidentes do trabalho;

XV — função gratificada.

Parágrafo único. Publicada a lei orçamentária e os créditos adicionais, considerar-se-ão automaticamente empenhadas as despesas definidas neste artigo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças
Anibal Marques
Respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde Pública
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Claudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Ofícios:
Em 21/11/53

N. 642, da Assistência Judiciária

DECRETO N. 1.376 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1953

Transforma em escolas reunidas as atuais escolas isoladas de Taclateua, Município de Nova Timboteua.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transformadas em escolas reunidas as atuais escolas isoladas de Taclateua, Município de Nova Timboteua, nos termos do art. 51, item II do Regulamento do Ensino Primário, em vigor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.377 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1953

Dá a denominação de "Professor Vasques Botelho" ao grupo escolar da cidade de Marapanim.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado "Professor Vasques Botelho" o grupo escolar da cidade de Marapanim, em homenagem à memória do extinto professor, nascido naquele município, e que relevantes serviços prestou à instrução pública primária do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Nicolau Soares da Costa para exercer a função de Membro da Junta Administrativa da Loteria do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, o Doutor Celso Cunha da Gama Malcher da função de membro da Junta Administrativa da Loteria do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

ria do Cível-Belem, solicitando a publicação de edital de citação, em que é interessada Odorica de Jesus Lopes — Faça-se o expediente.

— Sm, da Pretoria de Nova Timboteua, solicitando a publicação de edital de citação com o

prazo de 40 dias de pessoas incertas — Publique-se. A Imprensa Oficial.

N. 814, da Assembléa Legislativa, expediente já informado pela S. E. C. sobre as escolas reunidas das Villas de Santarém-Novo, São Roberto e Boa Esperança, em Maracanã — Restitua-se à Assembléa Legislativa.

N. 992, da Assembléa Legislativa, comunicando ao Exmo. Sr. Gal. Governador haver sido, na reunião de 17 do corrente, rejeitado o Veto Governamental à Consignação "Representação dos Deputados", Cr\$ 1.332.000,00, verba "Pessoal Fixo" — Acusar e arquivar.

N. 993, da Assembléa Legislativa, versando sobre o novo fornecimento das divisas solicitadas para a importação de dez milhões de quilos de borracha estrangeira — Faça-se o expediente, segundo a solicitação.

N. 340, do Departamento de Assistência aos Municípios, solicitando seja encaminhada, ao D. P., as fichas preenchidas individualmente pelos funcionários daquele Departamento — Encaminhe-se ao D. P.

Em 23/11/53

N. 109, da Assembléa Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 109, criando dois (2) cargos de professor, padrão P e desdobrando cadeiras no Instituto de Educação do Pará — Faça-se o expediente.

N. 110, da Assembléa Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 110 autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para a compra de medicamentos, inclusive "hidrazida", para os hospitais de isolamento — Faça-se o expediente.

N. 111, da Assembléa Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 111, considerando de utilidade pública o "Uberabinha Esporte Clube", e dando outras providências — Faça-se o expediente.

N. 112, da Assembléa Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 112, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 8.865,00, em favor da firma Lojas Brasileiras de Preço Limitada S/A, desta praça — Faça-se o expediente.

N. 115, da Assembléa Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 115, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 47.500,00, em favor da firma Fábrica Cerâmica da Cidade Ltda. — Faça-se o expediente.

N. 114, da Assembléa Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 114, criando a Bolsa de Valores do Pará e dando outras providências — Solicite-se à mesa da Assembléa Legislativa a remessa da tabela de taxas e emolumentos a que se refere o presente projeto de lei.

N. 116, da Assembléa Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 116, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 11.174,20 em favor de Armando de Almeida Moraes — Faça-se o expediente.

N. 117, da Assembléa Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 117, reconhecendo de utilidade pública o "Círculo Operário de Ananindeua" — Faça-se o expediente.

N. 118, da Assembléa Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 118, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 62.161,00, em favor da firma Estância Brasil Ltda., desta praça — Faça-se o expediente.

Ofício:
Em 24/11/53

N. 37, da Loteria do Estado do Pará, sobre o pedido do Dr. Celso Cunha da Gama Malcher, de exoneração do cargo de membro da Junta Administrativa daquela Loteria — Exonerar e agradecer a colaboração nessas funções. Nomear o Sr. Nicolau Soares da Costa, para esse cargo, na Loteria do Estado.

Térmo de Convênio especial celebrado entre o Governo do Pará e a Prefeitura Municipal de Itaituba, para construção de uma Escola Rural, na forma abaixo:

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e

cinquenta e três, no Gabinete do Secretário de Estado do Interior e Justiça, presentes o respectivo titular, infra assinado, devidamente autorizado pela Portaria n. 57 de 2 de maio de 1952, do Exmo. Sr. General Governador e o Prefeito Municipal de Itaituba também infra assinado, tendo em vista o plano de construções destinadas à ampliação e melhoria do sistema escolar e em obediência à cláusula nona do acordo assinado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado do Pará, foi firmado o presente termo de Convênio especial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entrega à Prefeitura Municipal de Itaituba o auxílio recebido do Governo Federal de Cr\$ 60.000,00, destinado à construção de uma Escola Rural naquele Município, (Barreira), consoante especifica o acordo especial citado.

CLAUSULA SEGUNDA — O auxílio será concedido em três (3) parcelas iguais de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), por intermédio do Departamento de Assistência aos Municípios, sendo a primeira no ato de assinatura deste Convênio, a segunda após a prestação de contas da primeira e a terceira depois da prestação de contas da segunda, devendo a Prefeitura, por ocasião da prestação de contas das segunda e terceira, comprovar com fotografias e o atestado do Coletor Estadual e do Presidente do Conselho Escolar o estado em que se encontra a obra, cabendo ao mencionado Departamento de Assistência aos Municípios organizar os processos de prestações de contas, acompanhados inclusive de fotografias dos prédios, para o fim de encaminhamento ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

CLAUSULA TERCEIRA — As construções a serem executadas não poderão exceder de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00). Se tal limite, no entanto, for excedido, a Prefeitura completará o dispêndio, com recursos próprios, até ultimar a construção, sendo-lhe creditada a importância correspondente, até o limite de Cr\$ 115.723,00, para amortização de seu débito, de contribuições percentuais ao Estado, até 31 de dezembro de 1950, no valor de Cr\$ 421.275,60.

CLAUSULA QUARTA — O prédio escolar deverá ser construído em terreno com área de 10.000 metros quadrados e satisfazer as condições pedagógicas e de higiene enumeradas nas especificações que acompanham o presente acordo, fazendo a Prefeitura ao Estado doação do referido terreno.

CLAUSULA QUINTA — Os trabalhos de construção deverão ter início dentro do prazo de trinta (30) dias contados do recebimento da primeira parcela, sob pena de perder o Município o direito ao recebimento das parcelas restantes e ficar obrigado a fazer imediata restituição do que houver recebido.

CLAUSULA SEXTA — A Prefeitura Municipal compromete-se a aplicar o auxílio, observadas as plantas e especificações que são partes integrantes deste Convênio, na construção do prédio da Escola Rural para o ensino primário no lugar.

CLAUSULA SETIMA — Quaisquer alterações das plantas e especificações referidas na cláusula quarta, somente poderão ser feitas mediante prévia e expressa autorização do Ministro de Estado de Educação e Saúde, devendo o expediente respectivo sobre esse assunto ser encaminhado ao Governo do Estado por intermédio do Departamento de Assistência aos Municípios.

CLAUSULA OITAVA — A verificação e fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá à Secretaria de Obras, Terras e Viação que, por seus engenheiros credenciados, fiscalizará a execução da obra, solicitando todos os informes e providências que se fizerem necessários, para o bom desempenho dessa missão.

CLAUSULA NONA — A Pre-

feitura Municipal se obriga a afixar, durante o período das obras, em local bem visível, no prédio em construção com o auxílio federal, uma placa com os seguintes dizeres, em caracteres bem legíveis: "ESTA ESCOLA ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA COM RECURSOS FORNECIDOS PELO GOVERNO FEDERAL". Finda a construção, o Ministério de Educação e Saúde fornecerá placa para ser colocada, em caráter permanente, na sala de aula, com os seguintes dizeres: "ESCOLA CONSTRUÍDA COM RECURSOS FORNECIDOS PELO GOVERNO FEDERAL".

CLÁUSULA DÉCIMA — O prédio escolar construído será patrimônio do Estado, que providenciará para sua instalação e funcionamento, designando-lhe professoras. Esse prédio nunca terá outra destinação que o de servir ao ensino e à assistência médico-escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Para efeito do que dispõe

a cláusula décima terceira, "in fine", a Prefeitura Municipal se compromete a facilitar, por todos os meios possíveis inclusive o de transporte, os trabalhos de fiscalização que venham a ser executados pela Secretaria de Obras, Terras e Viação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O não cumprimento das disposições do presente Convênio implicará na reposição das parcelas recebidas. O Governo do Estado adotará, junto ao Ministério de Educação e Saúde, as providências que forem cabíveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — É dever da Prefeitura Municipal comunicar ao Governo do Estado a conclusão do prédio, para os efeitos da cláusula nona. Belém, 9 de outubro de 1953. (aa) Daniel Coelho de Souza, Secretário de Estado do Interior e Justiça e Cezarina Hachem Chaves, p. p. do Prefeito Municipal de Itaituba.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 23/11/53
Joaquim Siqueira & Cia. (solicitando isenção de imposto estaduais) — Em que pesem os motivos invocados em favor da medida excepcional somos contrários ao pedido de isenção, de vez que o imposto, base fundamental da receita do Estado, sendo elemento vital para atendimento das despesas dos serviços públicos, é a forma compulsória de repartição do custo desses serviços a cargo da organização estatal. Por outro lado, nenhuma redução ou isenção fiscal pode ser concedida pelo Poder Executivo, por isso que o poder competente para fazê-la é o Legislativo.

Departamento de Produção (auxílio do Governo à festa da Produção realizada em Capaneima) — Em tempo — Feito o empenho, vá ao D. D., para pagamento.

Banco Moreira Gomes S.A. — Ao D. D., para devida anotação.

Departamento de Receita (encaminhando expediente de Raimundo da Costa Barral e outros) — Ao sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para seu pronunciamento.

Adalberto Urbano da Fonseca (pedido de auxílio) — Ao chefe do expediente, para informar.

Instituto Agrônomico do Norte — Ao sr. chefe do expediente, para juntar cópia do ofício n. 713/53, desta Secretaria.

Inez de Sousa Leal (pedido de auxílio) — Ao D. D., para informar.

Comp. Rádio Internacional do Brasil (conta de telefonelas) — Ao D. D., para pagamento feito o empenho devido ao D. C.

Tribunal de Contas do Estado (sobre registro de contrato) — Ao D. C., para os devidos fins.

Tribunal de Contas do Estado (sobre registro de contrato) — Ao D. C., para os devidos fins.

Irene Pereira Freire (pedido de auxílio) — Ao D. D., para informar o montante do auxílio concedido no exercício de 1952.

World Frade Corporation (solicitando pagamento de conta) — Ao D. R., para mandar que a Superintendência de Fiscalização informe sobre o pagamento em tela.

I. B. M. Werd Frade Corporation (solicitando pagamento de conta) — Ao D. R., para que o Superintendente de Fiscalização informe sobre o pedido.

Departamento do Material (encaminhando conta de Luiz Seixas) — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Auto Clube do Pará (pedido de auxílio) — As condições financeiras do Estado não comportam novas despesas.

Maria Felix de Moraes (carta) — A despeito das condições financeiras do Estado, manifesto-me favorável ao atendimento do pedido.

Albino Castro, Comércio e Indústria S/A (requerendo pagamento do crédito de Cr\$ 11.352,00, inscrito na conta "Restos a Pagar") — Ao D. C., para exame e conferência.

Ester Silva Nogueira (auxílio de funeral) — Ao D. D., para atender na forma regular.

João Domingos da Costa, ex-escrivão da Coletoria de Tucuruí (solicitando restituição de montepio) — Retorne ao D. D.

Secretaria de Obras, Terras e Viação (pagamento de diárias ao engenheiro Wilson Sá Ferreira) — Ao D. C., para empenhar; depois ao D. D., para pagar.

Departamento do Material (fazendo remessa de conta do Instituto Lauro Sodré) — Retorne ao D. C., para atender nos termos de sua informação.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empenho) — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Departamento de Assistência aos Municípios (sobre construções de escolas rurais no interior) — Ao D. C., para oferecer informações detalhadas sobre a matéria deste expediente.

Departamento de Receita (frequência de Jefferson Alvares Pessoa) — Ao D. D., para anotar.

Avaliação de uma casa que pertenceu ao ex-coleto Fávila Gentil e outros — Sem desprezar os fundamentos do sr. dr. Procurador Fiscal, manifesto-me pela verba do imóvel em hasta pública para o Estado, do produto de venda, receba o que fôr devido.

Laboratório Vitex Ltda., A. Pinheiro & Cia., H. Barra, Shell-Mex Brazil Ltda., Corrêa Costa & Cia., Victor C. Portela — Ao D. D., para relacionar o pagamento.

Helena Guilhon de Oliveira (requerendo auxílio funeral) — Ao D. D., para informação e parecer.

Helena Leão Guilhon de Oliveira (requerendo pensão de montepio) — Ao D. D., para informação e parecer.

The Western Telegraph Limited (conta de telegramas) — Ao D. C., para empenhar depois de conferido.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empenho) — Ao D. D., para empenhar na forma regular.

Secretaria de Economia e Finanças (empenho) — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Secretaria de Saúde Pública (solicitando empenho) — Ao D. C., para empenhar na forma regular. (3 empenho).

Assistente Tecquímico, S. E. N. I. F. A. Z. (solicitando remessa de exemplares de leis) — Ao D. C., para providenciar com urgência.

Pedro de Lara Cavaleiro (solicitando certidão) — Certifique-se.

Em 25/11/53.
Departamento Estadual de Aguas (duodécimo do mês de novembro) — Ao D. C., para os devidos fins; depois ao D. D., para pagamento.

Departamento Estadual de Aguas (duodécimo do mês de dezembro) — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Comando Geral da Polícia Militar do Estado (solicitando pagamento) — Ao D. D., para informar.

Assembléia Legislativa (solicitando informações) — Ao D. C., para providenciar sobre a informação solicitada.

Coletor Estadual de Vizeu (protestando conta representação do Delegado de Polícia) — Oficie-se ao Delegado de Polícia de Vizeu remetendo cópia do telegrama recebido do Coletor Estadual.

Departamento de Estatística (requisição de material) — Ao D. M., para providenciar.

Tribunal de Justiça do Pará (comunicação) — Ao D. D., para averbar.

Juiz de Direito da Comarca de Breves (comunicação) — Ao D. D., para os devidos fins.

Eugenio Tavares Ferreira (frequência) — Ao D. D., para os devidos fins.

Departamento do Pessoal (referente aos vencimentos dos funcionários Maurício de Sousa Rodrigues e Sebastião Rabelo Mendes Filho) — Ao D. D., para providenciar sobre esta solicitação.

Secretaria de Educação e Cultura (prestação de contas) — Ao D. C., para exame e conferência.

Maria Felix de Moraes (carta) — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para pagar.

Departamento de Produção (encaminhando o pedido de efetividade que faz o funcionário Fabriciano Batista Ewerton) — Encaminhe-se ao D. P., com o despacho do Sr. Governador.

Departamento do Material (encaminhando conta de Luiz Seixas) — Ao D. D., para providenciar com o empenho junto.

Serviços de Navegação da Amazônia e Adm. do Porto do Pará (contas de passagens) — Ao D. C., para empenhar e ao D. D. para pagar.

Presidente do Conselho Escolar de Alenquer (solicitando ordem de suprimento para a Coletoria através da M. R. de Santarém, para pagamento do funcionalismo) — Providenciado, arquivado.

Requerimento de Maria Celina dos Santos Porto (solicitando licença para tratamento de saúde) — Encaminhe-se ao D. P. com o despacho do Governador.

Requerimento de José Monteiro de Pina (solicitando equiparação aos funcionários do Estado) — Arquivado, em face do despacho do chefe do Estado que indeferiu o pedido.

Clube do Remo (solicitando fornecimento de material para a restauração de seu stadium) — Aguardar, o próximo exercício, nos termos do parecer e despacho supra.

Ananias Gomes Brelaz, do Município de Óbidos (solicitando auxílio para reconstruir sua barraca) — Arquivado, em face do despacho do chefe do Estado.

Apelo dos engenheiros de 1953 — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para entregar.

Departamento do Material (encaminhando recibo de despesa do transporte de 33 sacos de feijão) — Ao D. D., para providenciar com o empenho junto.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empenho) — Ao D. D., para empenhar na forma regular.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empenho) — Ao D. D., com o empenho junto (2 empenhos).

Tereza Marino de Oliveira Góes (pedindo certidão) — Certifique-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empenho) — Ao D. D., com o empenho junto (2 empenhos).

Tereza Marino de Oliveira Góes (pedindo certidão) — Certifique-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empenho) — Ao D. D., com o empenho junto (2 empenhos).

Tereza Marino de Oliveira Góes (pedindo certidão) — Certifique-se.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor, em 21 de novembro de 1953

Telegrama da Coletoria de Gurupá — A Seção de Coletorias, para tomar conhecimento.

Petição n. 5763 — Frota Nacional de Petroleiros — A Seção de Fiscalização, para a diligência necessária.

Idem, 6003 — Godo Simão Luiz — Verificado, embarque-se.

Idem, 6005 — Missão Baixo Amazonas de Publicidade Adventista e 6006, Hospital dos Marítimos de Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Idem, 6007 — Martins Carneiro & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

Idem, 6011 — Nazaré Raiche Maués — A Seção de Fiscalização. Ofício s/n, do Departamento de Estradas de Rodagem — A Seção de Coletorias.

Idem, 1360 e 1361, dos SNAPP e 673, da Estrada de Ferro de Bragança — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Idem, 2215 e 2218, do Lloyd Brasileiro — Atenda-se em termos.

Idem, 1356, dos SNAPP — Verificado, embarque-se.

Petição n. 6008 — José Jacob Chama & Filhos — Junte-se aos autos.

Ofício n. 277 e 278, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Idem s/n, do Consulado Americano — Verificado, embarque-se.

Em 23/11/53
Expediente despachado pelo Sr. Diretor, em 21 de novembro de 1953

Petição n. 5956 — Pires Guerreiro & Cia. — A 1.ª Seção, para os devidos fins.

Processo s/n, da Coletoria de Itupiranga — Restitua-se à Secretaria de Economia e Finanças.

Petição n. 5996 — Lima & Santos — A vista do documento junto. Verificado, embarque-se.

N. 6021, de Hilário Ferreira & Cia. — Dada baixa no manifesto geral e verificado, entregue-se.

Ofício n. 3347, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Idem, ns. 2221, 2223, 2225, 2227, 2229 e 2237, do Lloyd Brasileiro — Como pede.

Petições ns. 6023, A. B. Matos & Cia.; 6024, Antônio Martins Júnior — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Idem, 6023 — Barros & Cordeiro, 6030, Guerreiro Marques & Cia. Ltda.; 6019, Alcides de Castro Martins — A Seção de Fiscalização.

Idem, 6037 — Almerindo da Silva Cardoso — Verificado, embarque-se.

Petições ns. 5891, Brasil Extrativa S.A.; 6009, Banco de Crédito da Amazônia S.A. — A 2.ª seção, para os devidos fins.

Ofício n. 130, do Território Federal do Amapá — Atenda-se, em termos.

Petição n. 6028 — Armando Pinto — A Superintendência da Fiscalização.

Ofício n. 479, da Fiscalização de Caça e Pesca em Belém — Verificado, embarque-se.

Petição n. 5947 — L. G. Tuji & Cia. — A vista dos documentos apresentados, constantes do certificado de classificação e da conta de venda reconsidero o meu despacho anterior, para deferir o pedido.

Em 24/11/53
Of n. 793 — Fomento Agrícola — Como requer, dada baixa no manifesto geral.

Pet. n. 5943 — Remapor

— A 1.ª seção, para os devidos fins — Of. n. 2.248 — Lloyd Brasileiro — Verificado, embarque-se. — N. 173 — Serv. Especial Saúde Pública — Como requer. — N. 1673 — Conselho Nacional de Petróleo — Como requer, depois de dada baixa no manifesto geral. — Let. n. 6031 — Isaac Lemos de Sousa — Ao fiscal do distrito para informar. — N. 6032 — Vivaldo de Oliveira Reis — A seção de Coletorias. — Decreto — Raimundo dos Santos Ferreira — A seção de Coletorias. — (f. n. 92) — Procuradoria Fiscal — A 1.ª seção para os devidos fins. — Let. n. 6012 — Indústria Arrozela Ltda. — A Contadoria, para processar a restituição indo em seguida o processo à 1.ª seção para a devida averbação na 1.ª via do despacho. — Let. n. 6043 — Banco de Crédito da Amazônia S/A — Como requer. — N. 6040 — Reinaldo Silva — A Superintendência da Fiscalização. — N. 6037 — Silva Lopes & Cia. — A vista da informação, embarque-se. — N. 5983 — Zoraya Vieira de Miranda Mello — Estando preenchida a exigência da Procuradoria Fiscal, restitua-se o processo à Secretaria de Economia e Finanças. — Of. ns. 14, 15, 16 e 17 — Governo do Território Federal do Acre — Como pede.

— Pets. ns. 6044 — Raimundo Assis Filho e 6045 — The Texas Cia. (South America) Ltda. — Verificado, embarque-se. — Pet. n. 6046 — Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. — Of. n. 435 — Serviço de Assistência ao Cooperativismo — Encaminhe-se por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças.

DEPARTAMENTO DE DESPESAS

TESOURARIA

SALDO do dia 24 de novembro de 1953	1.738.835,40
Renda do dia 25 de novembro de 1953	521.748,00
SOMA	2.310.383,40
Pagamentos efetuados no dia 25/11/1953	356.931,90
SALDO para o dia 26/11/1953	1.953.651,30
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.552.774,10
Em documentos	400.877,40
TOTAL	1.953.651,50

Belém (Pará), 25 de novembro de 1953.
Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes, tesoureiro

carne verde de produção regional.
RESOLVE:
Art. 1.º. Fica a firma Oscar Steiner autorizada a importar dez (10) toneladas de carne verde frigorificada, de procedência sulina dos Frigoríficos Anselmi Ltda., transportadas pelo navio "Rio Ipiranga".
Art. 2.º. Para as dez (10) toneladas de carne frigorificada, de que fala o artigo anterior, fica instituído um tabelamento espe-

cial de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), por quilo, para venda ao consumidor.
Art. 3.º. Em virtude de se tratar de medida de urgência e alta finalidade pública, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado; "ad-referendum" do Plenário desta Comissão revogando-se todas as disposições em contrário.
Belém, 21 de novembro de 1953.
(a) Francisco Alves Soares, Presidente.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Termo de Contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Regional do Pará) e o engenheiro civil Luiz Alves, para reparos e limpeza do prédio-sede desta Diretoria Regional, em Belém, capital do Estado do Pará. (Processo número 5649/Papeleta/53.
Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes, no Gabinete do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, o respectivo Diretor Regional, Senhor Arthur Oscar Fernandes, devidamente autorizado pelo Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, conforme delegação de poderes que lhe foi outorgada pela Portaria número mil quinhentos e sessenta e nove (1569), de 3 (três) de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), e o engenheiro civil Dr. Luiz Alves, residente em Praça Floriano Peixoto, 120, com escritório à Av. 15 de Agosto — Edifício Piedade — Sala 308 — Telefone três mil oitocentos e sessenta e sete (3867), na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a seguir denominado "Contratante", autor da única proposta apresentada na Concorrência Pública, Processo cinco mil seiscentos e quarenta e nove Papeleta mil novecentos e cinquenta e três (5649/Pap./1953) realizada em vinte e quatro (24) de agosto de mil novecentos e cinquenta e três (1953) conforme Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, nos dias nove, doze e quinze de agosto do mesmo ano, e aprovada pelo Diretor Regional dos Correios e Telégrafos deste Estado em 15 (quinze) de outubro ainda do mesmo ano, RESOLVEM, na presença das testemunhas no fim nomeadas, firmar o presente contrato, de acordo com o art. 12 (doze) e 14 (quatorze) do Decreto-lei n. 8.308 (oito mil trezentos e oito), de 6 de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, que dispõe sobre a autonomia técnico-administrativa do Departamento dos Correios e Telégrafos tratado neste contrato como DCT e com a minuta previamente aprovada pelo Sr. Diretor Regional, para reparos e limpeza do prédio-sede desta Repartição, à Av. 15 de Agosto número 197, 3.º andar nesta Capital, Estado do Pará, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA — As obras deverão obedecer às especificações e detalhes constantes do Edital e serão executadas sob a fiscalização do Engenheiro ajustado "L" Aguilardo das Chagas Carneiro, da Comissão Executiva do Plano Postal Telegráfico. Parágrafo primeiro. A proposta apresentada e respectivo orçamento ficarão considerados parte integrante deste Contrato para todos os efeitos. Parágrafo segundo — O "Contratante" obriga-se a fazer todos os trabalhos imprescindíveis à execução das obras propostas, mesmo não previstas expressamente neste Contrato.
CLAUSULA SEGUNDA — O "Contratante" executará as obras discriminadas na sua proposta pelo preço global de cento e noventa e quatro mil cruzeiros ...

(Cr\$ 194.000,00), cuja despesa correrá por conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Outras despesas, Subconsignação 16 — Reparos, adaptações, etc. do crédito distribuído a esta Diretoria Regional para o corrente exercício, Lei número — mil setecentos e cinquenta e sete (1757) de dez de dezembro de 1952. Anexo 25 do Ministério da Viação e Obras Públicas, e conforme Empenho global número cento e trinta e cinco (135) CHE, de treze de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). Parágrafo único — O pagamento será efetuado de conformidade com o previsto na cláusula nona do Edital de Concorrência Pública, à vista dos serviços feitos, aceitos pelo DCT e devidamente atestados pelo engenheiro fiscal. Cláusula terceira — O "Contratante" obriga-se a dar completa e diária assistência técnica às obras e as executará com pessoal habilitado, idôneo e especializado, obrigando-se a dispensar ou transferir, dentro de vinte e quatro horas, qualquer operário, cuja permanência na obra seja julgada inconveniente, bem como substituir materiais ou serviços impugnados, tudo de acordo com parecer do Engenheiro Fiscal, a quem serão dadas todas as informações e esclarecimentos solicitados sobre o assunto deste Contrato. CLAUSULA QUARTA — Os serviços deverão ser iniciados três (3) dias após o registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, mediante autorização do Senhor Diretor Regional, e terminados dentro do prazo de sessenta e cinco (75) dias úteis conforme proposta do "Contratante", salvo motivo de força maior, devidamente comprovada pelo mesmo e aceita pelo DCT. CLAUSULA QUINTA — Para garantia deste contrato deposita o Contratante na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, a importância de nove mil e setecentos e cinquenta e sete (9.700,00) cruzeiros (Cr\$ 9.700,00) em moeda corrente, conforme guia de depósito n. 1393 de 19 de novembro de 1953. Essa importância responderá por quaisquer despesa que o DCT venha a efetuar para reformar serviços mal executados ou substituir materiais de qualidade inferior. CLAUSULA SEXTA — Noventa (90) dias após o término das obras, mediante parecer do engenheiro fiscal, será devolvida ao Contratante a caução supra referida. CLAUSULA SÉTIMA — O DCT e o "Contratante" elegem o fóro desta Capital, Belém, Estado do Pará, para todos os assuntos deste Contrato. CLAUSULA OITAVA — O presente Contrato será publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, do Pará, por conta do "Contratante", e só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o DCT por qualquer indenização se aquele órgão denegar o registro. CLAUSULA NONA — O presente Contrato está isento de pagamento de selo em face da circular número vinte e três (23) de seis (6) de agosto de mil novecentos e quarenta e oito (1948), do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, publicada no DIÁRIO OFICIAL — Seção I, de doze (12) do mesmo mês e ano, pá-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.
Em 24-11-53
N. 3255, de Raimunda Almeida de Brito (licença saúde) — A Seção de Expediente para juntar, oportunamente, o laudo da junta médica, que inspecionou a requerente.
N. 3055, de Laura Amélia Magalhães (pede efetividade) — De acordo com o parecer do Dr. Consultor Jurídico do D. P., e à vista do disposto no art. 18 do Decreto-lei, n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, pode ser deferido o pedido da requerente Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.
N. 2573, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (proposta de exoneração) — A vista da informação do D. P., arquivar-se o presente processo.
N. 3276, da Assembleia Legislativa (elevação de categoria de escola) — A Seção de Estatísticas, para informar o número de

professoras, da escola Getúlio Vargas, Município de Curuçá, e a matrícula e frequência de alunos.
N. 3113, de Raimunda Carvalho de Melo (pede efetividade) — O pedido da requerente pode ser deferido, nos termos do art. 120, da Constituição Política Estadual e de acordo com o parecer do Dr. Consultor Jurídico do D. P. Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.
N. 3309, de Francisca da Silva Ferreira (pede efetividade) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.
N. 3310, de Zeneide de Lima e Silva (pede efetividade) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.
Telegrama do Serviço de Biometria (envia laudo médico) — Aguardar o laudo médico do Serviço de Biometria.
Telegrama de Castanhal (acusando formulário recebido) — A Seção de estatística.
Grupo Escolar "Barão do Rio Branco" (prestação de contas) — Providenciando por of.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 89 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1953
O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e
Considerando a dificuldade de importação de carne frigorificada de outros Estados produtores, o que vem coincidindo com a escassez de carne verde de produção regional, agravando sobremodo o abastecimento da Capital do Estado;

Considerando que, para suprir esta falta a firma Oscar Steiner pretende importar da praça do sul, embora majorado para mais Cr\$ 3,00 na fonte de origem;
Considerando que a carência absoluta do produto no Município de Belém, não aconselha a intransigência dos órgãos controladores no que concerne a uma tabela permanente de preços;
Considerando que, a despeito dessa diferença, tal produto poderá ser vendido, nesta praça, ao consumidor, por dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), por quilo, o que é ainda inferior ao preço tabelado para a quota de compensação da

gina onze mil oitocentos e cinquenta e dois (11852) parágrafo quinto (5.º) da Constituição Federal. E, achando-se as partes contratantes de pleno acordo sobre os termos acima indicados, foi por mim (a) Carmélia Manfredi Barroso — Aux. adm. "G", lavrado este termo, no livro especial desta Diretoria, o qual contém as exigências do artigo setecentos e oitenta e três (783), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Lido e achado conforme, assinam as partes contratantes, perante as testemunhas: José Cordeiro de Miranda e Maria Stela da Rocha Sotam, a tudo presentes. E eu (a) Carmen Felício de Sousa, Chefe dos Serviços Econômicos, subscrevo e assino (a) Carmen Felício de Sousa, Belém, 20 de novembro de 1953. — (a) Arthur Oscar Fernandes, Teleg. "K" Diretor Regional — Pelo DCT Luis Alves, Engenheiro civil — Cart. Prot. 225-D-1.ª Região — Pelo Contratante.

Testemunhas:
José Cordeiro de Miranda e
Maria Stela da Rocha Sotam.
(Ext. 26-11)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

DIVISÃO DA FAZENDA
Concorrência Administrativa
EDITAL DE REFERÊNCIA
De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, "A Folha do Norte", dos dias 13, 15 e 18 do corrente mês, referente à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 1 de dezembro, para fornecimento as Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém, dos artigos do grupo 56 — Munição de boca: — Subgrupos "Mantimentos", "Açougue", "Pardaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhoria de rancho", "Verduras e frutas", "Rações preparadas", etc..
Retirica-se, pelo presente, o período de fornecimento de que trata o Edital acima referido, para 1 de janeiro a 30 de abril de 1953.
Comando do 4.º Distrito Naval, Belém-Pará, em 24 de novembro de 1953.
(a) Cleophas Dias Costa, Capitão-Tenente (1M), Chefe da Divisão de Fazenda.
(Ext. 26 e 28[11]53)

POLÍCIA MILITAR

EDITAL

De ordem do Sr. Cel. Cmt. Geral, fica, a contar desta data, aberta concorrência pelo prazo de quinze (15) dias, para venda de um cavalo jugado impréstavel para o serviço militar.
Referido animal poderá ser visto e examinado no quartel do B. L., à Avenida Alcindo Cacela, das 8,00 às 12,00 horas, diariamente.
Os interessados deverão apresentar proposta em envelope fechado, dirigido ao Sr. Major Chefe do D. A., até o dia 10 de dezembro.
a) a venda será processada após a abertura das propostas que tiverem dado entrada nesta P. M., dentro do prazo estabelecido no presente edital, isso no dia 10 do mês vindouro, às 9,00 horas, cuja abertura será assistida pelos interessados, no gabinete do Chefe do D. A.
b) será entregue ao concorrente que apresentar melhor vantagem, após o respectivo pagamento.
Quartel em Belém, 25 de novembro de 1953. (a.) Reinaldo Salgado de Oliveira, Major Chefe do D. A.
(Ext. 26, 27 e 28[11]53)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Vita Ieda Alvarez de Santana, atendente, classe D, lotada em Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 5 de agosto próximo findo, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).
Belém, 14 de setembro de 1953.
— Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Saúde Pública.
(G. Dias 31[10]; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 8, 19, 20, 21, 22 e 24[11]53).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de funcionário

Pelo presente edital fica notificada D. Lucimar Ferreira Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de escrita—contratada pela Biblioteca e Arquivo Público, para reassumir o exercício de seu cargo, sob pena, de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.
Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela chefia de expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 30 de outubro de 1953.
Visto: — Belém, 30 de outubro de 1953. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.
(G—4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26[11]953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Lucylinda Gonçalves, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino Primário da Capital — Padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28-10-41.
Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 5 de novembro de 1953.
Belém, 5 de novembro de 1953.

VISTO:
(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G.—8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29[11]; e 1[12]953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital de chamada fica notificada D. Inês Rodrigues da Costa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — Padrão B, do Quadro Único para reassumir o exercício de seu cargo na escola do lugar S. Sebastião no município do Moju, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.
Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo

cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 3 de novembro de 1953.

VISTO:
(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G.—8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29[11]; e 1[12]953)

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital de chamada fica notificada o Sr. Rubem Gentil Cavalcante, ocupante do cargo de Assistente Botânica, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi, para reassumir a função de seu cargo, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28-10-41.
Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 10-11-53.

Belém, 10-11-953.
(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo exp. da Secretaria.
(G.—12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29[11]; 1, 2, 3 e 4[12]953)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA PRESIDENCIA
Concorrência Pública
De acordo com a Resolução 607, do Plenário do Tribunal de Contas, em sessão do dia 10-11-53, (Diário Oficial de 14-11-53), achase aberta, pelo prazo de 30 dias

para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 3 de novembro de 1953.
VISTO:
(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G.—8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29[11]; e 1[12]953)

até, ou seja, até o dia 19 de dezembro do corrente ano, a partir desta data, a concorrência pública para aquisição de um automóvel destinado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Os pedidos de inscrição, com firma reconhecida, serão dirigidos ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, até o dia 19 de dezembro próximo, no horário das 07:30 às 12:30 horas, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e as propostas serão julgadas pelo próprio Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no dia 22 do referido mês de dezembro, às 9 horas da manhã, no edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Unaí 32, local onde o Tribunal de Contas tem a sua sede provisória.
Os interessados deverão apresentar provas de terem caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00, no ato de seu pedido de inscrição.
O pagamento será à vista na data da entrega do carro.
A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente "Edital".
Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1953.
DR. BENEDITO DE CASTRO FRADE

VISTO:
Ministro Presidente
Ossian da Silveira Brito
Secretário

D. O. — 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29[11]; e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11[12]

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Virgílio Pereira Negrão e a senhorinha Marieta de Jesus Sarmento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, lavrador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre, 38, filho de Dona Bazília da Costa Negrão.
Ela é também solteira, natural do Pará, Salinópolis, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre, 33, filha de Antônio Nascimento Sarmento e de Dona Felícia Domingas de Jesus Sarmento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de novembro de 1953.
E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6478—19 e 26[11]—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldemar Alho Barreira e a senhorinha Antonieta da Silva Marcos.
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Angelo Custodio, 33, filho de João Barra e de Dona Benedita Alho Barra.
Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e

residente à Trav. Rui Barbosa, 459, filha de Alvaro Fernandes Marcos e de Dona Augusta da Silva Marcos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de novembro de 1953.
E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6479—19 e 26[11]—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Nelson de Lima e Dona Tereza Rodrigues da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Santa Cruz, 5, filho de Dona Maria Madalena de Lima.
Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Santa Cruz, 5, filha de Artur Rodrigues da Silva e de Dona Joaquina Rodrigues da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de novembro de 1953.
E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta

capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6480—19 e 26|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Carlos Ferreira e Dona Julia de Barros Pimentel.
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Carlos de Carvalho, 510, filho de Lourenço Justiniano Ferreira e de Dona Anisia das Neves Ferreira.

Ela é viúva, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Carlos de Carvalho, 510, filha de Alberto Torres de Barros e de Dona Joana França Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6481—19 e 26|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Gomes Tavares e Dona Luiza Neves Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, encerador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Timbó, 1079, filho de Clemente Gomes de Melo e de Dona Francisca Lima de Lucena.

Ela é também solteira natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Timbó, 1079, filha de João Claudino Alves e de Dona Maria Neves Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6482—19 e 26|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aguiar Ribeiro e a senhorinha Florimunda Dias das Chagas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Maracanã, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Tavora, 236, filho de Dona Vicência Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Paulo Cícero, 208, filha de Joaquim Dias das Chagas e de Dona Clementina Dias das Chagas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6539—26|11 e 3|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manuel Cardoso Coelho e a senhorinha Carmen de Freitas Bastos.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Castelo, Branco, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D'jalma Dutra, 2, filho de Antonio Cardoso Coelho e de Dona Maria dos Prazeres Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente

à Trav. Mauriti, 863, filha de Alberto de Oliveira Bastos e de Dona Carmen de Freitas Bastos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6537—26|11 e 3|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Cirino Louzada e a senhorinha Osarina da Silva Friza.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Itucuman, de Novo Acre, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 173, filho de Armando Augusto Borges Louzada e de Dona Rosilda Cirino Louzada.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 76, filha de João Friza e de Dona Clotilde da Silva Friza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6536—26|11 e 3|12—Cr\$ 40,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel José Alberto do Couto Rocha, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Trav. 14 de Março, n. 527.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1953. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 6533—25, 26, 27, 28 e 29|11—Cr\$ 40,00)

PROTESTO DE LERAS

Faço saber por este edital, a Otelô Santana Lopo, que foram apresentadas em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte da Cia. Automotriz Brasileira Ltda., para apontamento e protesto, as notas promissórias ns. 207, 208, 209, 210 e 211, no valor de dois mil, duzentos e quinze cruzeiros e cinquenta e centavos (Cr\$ 2.215,50) cada uma por V. S. emitidas a favor da Cia. Automotriz Brasileira Ltda., é o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga as ditas notas promissórias, ficando ciente, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 25 de novembro de 1953.
— (a.) Eliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.
(T. 6541—26|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Jaime Levy & Cia., que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto da duplicata de conta mercantil n. 71 no valor de seis mil quatrocentos e dezoito cruzeiros (Cr\$ 6.418,00), por V. S. não aceita a favor Hassul Suissa Bijouterias Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente, para aceitar e pagar, ou dar a razão porque não aceita e pagam a dita duplicata

conta mercantil, ficando cientes, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de novembro de 1953.
— (a.) Eliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.
(T. 6540—26|11—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA DESTA COMARCA

Citação com o prazo de 40 dias. O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Francisca Carolina Macêdo Freitas brasileira, de estado civil, profissão e domicílio ignorados, o terreno sito nesta cidade, à Trav. Barão do Triunfo, quarteirão 36, lote 7, nesta cidade, medindo 30 metros e 80 de frente por 71 metros e 50 de fundos. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos correspondentes aos anos de 1870 a 1953, num total de Cr\$ 205,70 inclusive multa, como prova o documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada, e seu marido, se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 15 de julho de 1953. (a.) Moura Palha. Despacho: em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A., cite-se por mandado no local do terreno aforado, se encontrado. Belém, 15 de julho de 1953. — (a.) Milton Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com teor do qual ficam os herdeiros conhecidos ou desconhecidos e os sucessores de Francisca Carolina Macêdo Freitas e seu marido, se casada for, citados para no prazo de dez dias que correrão em cartório, depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os trâmites legais até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIARIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 1953. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo.
(a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes.
(T. 6538—26|11—Cr\$ 140,00)

COMARCA DA CAPITAL

Edital de venda em hasta pública

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da Segunda vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da Vara de Herança Jacente desta Comarca de Belém do Pará.
Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle co-

nhecimento tiverem que no dia 15 de novembro do corrente ano, às 10 horas irá a público pregão de venda e arrematação os imóveis abaixo escritos pertencentes ao espólio deixado por falecimento de José Guedes Pereira: — Terreno Edificado, nesta cidade, à Travessa Benjamin Constant, no trecho compreendido entre as Ruas 28 de Setembro e Gaspar

Viana, coletado sob o número 145, confinando de um lado com o imóvel 143 que faz ângulo com a Rua Gaspar Viana e os fundos dos imóveis de números 164 a 456 da Rua Gaspar Viana, todos de quem de direito, medindo 7 metros e 45 centímetros de frente por fundos irregulares, avaliado pela importância de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00):

Terreno edificado, nesta cidade, à Rua Gaspar Viana, entre as Travessas Benjamin Constant e Ruy Barbosa, coletado sob o número 470, confinando de um lado com o imóvel número 472 e de outro lado com o imóvel número 468, ambos de quem de direito, medindo 4 metros e 50 centímetros por 13 metros e 65 centímetros de fundos, avaliado pela importância de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). Quem pretender arrematar os imóveis acima descritos deverá comparecer no dia, e hora acima indicada, à porta da sala das audiências no Palacete do Estado (Forum), a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como a Carta de Arrematação e as comissões do escrivão e do porteiro. E para que se não alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital de venda em hasta pública que será afixado no lugar e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 de novembro de 1953. — (aa) Odon Gomes da Silva, escrivão — Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, Interditos e ausentes.
(Ext. Dias 26 e 31|11 e 10|12)

COMARCA DA CAPITAL

Edital de venda em hasta pública

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da Segunda vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da Vara de Herança Jacente desta Comarca de Belém do Pará.
Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle co-

nhecimento tiverem que no dia 15 de novembro do corrente ano, às 10 horas irá a público pregão de venda e arrematação os imóveis abaixo escritos pertencentes ao espólio deixado por falecimento de José Guedes Pereira: — Terreno Edificado, nesta cidade, à Travessa Benjamin Constant, no trecho compreendido entre as Ruas 28 de Setembro e Gaspar Viana, coletado sob o número 145, confinando de um lado com o imóvel 143 que faz ângulo com a Rua Gaspar Viana e os fundos dos imóveis de números 164 a 456 da Rua Gaspar Viana, todos de quem de direito, medindo 7 metros e 45 centímetros de frente por fundos irregulares, avaliado pela importância de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00):

Terreno edificado, nesta cidade, à Rua Gaspar Viana, entre as Travessas Benjamin Constant e Ruy Barbosa, coletado sob o número 470, confinando de um lado com o imóvel número 472 e de outro lado com o imóvel número 468, ambos de quem de direito, medindo 4 metros e 50 centímetros por 13 metros e 65 centímetros de fundos, avaliado pela importância de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). Quem pretender arrematar os imóveis acima descritos deverá comparecer no dia, e hora acima indicada, à porta da sala das audiências no Palacete do Estado (Forum), a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como a Carta de Arrematação e as comissões do escrivão e do porteiro. E para que se não alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital de venda em hasta pública que será afixado no lugar e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 de novembro de 1953. — (aa) Odon Gomes da Silva, escrivão — Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, Interditos e ausentes.
(Ext. Dias 26 e 31|11 e 10|12)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 1.449

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

ACORDAO N. 4784
Proc. n. 1.782-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Bujarú.

O presidente do Partido Social Democrático, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Bujarú, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

- Presidente — Carlos Bezerra de Oliveira Pinon.
- 1.º Vice-Presidente — João de Deus Costa.
- 2.º Vice-Presidente — Antônio Peixoto.
- 3.º Vice-Presidente — Urbano Custódio da Silva Barros.
- Secretário Geral — Adelino Antunes da Cruz.
- 1.º Secretário — Constâncio de Oliveira.
- 2.º Secretário — Francisco de Assis.

MEMBROS

- Teodomiro Costa, Artur Nazareo Cardoso, Edgar Ferreira Faro, José Maria Cardoso, Antônio Sombreiro, Felipe Honorato Jordão, Pedro Honorato Jordão, Pedro Lins Lameira, João Domingos, Paulo Ribeiro Gonçalves, Juvenal Augusto Ferreira, Simplicio Celestino, Lino Amaral, Saturnino Silva Morais, Heráclito Urbano de Oliveira, Francisco de Assis (Santa Maria), Canuto Mendes, Manoel Lamego, Tomazia Fernandes, João Gomes Teixeira, Antônio Fernandes Sabino, José Pinheiro de Souza, Vicente Padre de Vasconcelos, Braz Gonçalves, João Raimundo Vitor da Conceição, Izidoro Marques, Alcides Manoel da Silva Barros, Vespaziano Lima, João Mendonça, Heizelito Jordão de Oliveira, Hamilton de Souza e Silva, Manoel Souza Farias, José Antônio de Amorim, Ana Pinheiro de Lima, Manoel Pinto, Antônio Mariano, Raimundo Felix, Antônio Borges de Mendonça, Maria Ferreira da Costa, Raimunda Ferreira, Luiz Paz de Castro, Luiz Viana de Oliveira, José Corrêa, Jerônimo Barros, Vicente Alves, Alexandre Guedes, Raimundo Freitas, Francisco Gomes de Mendonça, Apolônio Jesus Chermont, Alilio Gonçalves, Alilio Silva, Osvaldo Brito, Manoel Ribeiro Gonçalves, Afonso Ferreira da Silva, Damasio Gomes, Gonzalo Geraldo, Pedro Cirio Marinho e José de Araújo.

Isto posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito

registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Bujarú, tal como consta dos autos, vistos terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n.º 1.164, de 24-7-50).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 19 de novembro de 1953. — (aa.) Curcino Silva, presidente — Milton Leão de Melo — Relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados, que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Artur Fernando Câmara, Manoel Nortino Rodrigues, Sodré, Maria Italia Rodrigues, Maria Isabel Pinto, Santos Reis Andrade, Thereza de Jesus de Leão, Guilhon e Zenobia Gomes Vasconcelos. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de novembro de 1953.

(a.) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral interino.

Substituição de Título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores: — Aarão Benchimol, portador do título n. 7.752; Alberto Odorico de Mesquita, portador do título n. 68.387; Ana Augusta Borralho de Medeiros, portadora do título n. 910; Antônio Augusto Tente, portador do título n. 58.394; Antônio Vitorino Ribeiro Marques, portador do título n. 2.411; Aracy de Medeiros Pinheiro, portadora do título n. 15.609; Carlos Alberto Eurlamaqui da Cunha, portador do título n. 86.235; Carlos de Jesus Freitas, portador do título n. 35.611; Cirene Marques de Oliveira, portadora do título n. 89.198; Dario de Andrade Mendes Barreto portador do título n. 31.538; Domingos Jaime Pereira de Castro, portador do título n. 43.400; Edgar

Magalhães, Pinheiro, portador do título n. 16.460; Hilda Nunes Avelino, portadora do título n. 15.004; Haidée Monteiro 89.802; Honorato Cruz Monteiro, portador do título n. 24.965; José Perri, portador do título n. 107.136; José Nogueira da Costa, portador do título n. 3.572; José da Silva Bentes, portador do título n. 5.630; Julia de Melo Rocha, portadora do título n. 1.496; Lucia da Cruz Valente, portadora do título n. 76.613; Lucínio de Almeida Castro, portador do título n. 106.546; Loureiral Santana Reis, portador do título n. 76.987; Osmar Pereira título n. 90.242; Obyr Dominigos do Santos, portador do título n. 76.987; Osmar Pereira Reis, portador do título n. 40.665; Raimundo Gomes de Oliveira, portador do título n. 15.034; Sergio Delgado de Moraes, portador do título n. 113.026; Antônio Guerreiro de Oliveira portador do título n. 453. E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Belém, 21 de novembro de 1953. — (a.) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral Interino.

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório as cidadães: — Maria Fernanda Pereira Soares Carneiro. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de novembro de 1953. — José Sarmanho, escrivão Eleitoral interino.

Pedido de transferência

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu transferência para esta Zona o eleitor Raimundo Wilson de Almeida, inscrito na 25.ª Zona-Capanema. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de novembro de 1953. — José Sarmanho, escrivão Eleitoral interino.

Substituição de títulos

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa re-

ceptora os eleitores: — Alice Cardoso Freire da Silva, portadora do título n. 1.364; Eugênio Conte, portador do título n. 60.072; Francisco Gaspar da Rocha, portador do título n. 59.215; José Pereira da Silva, portador do título n. 37.845; Guilherme Mac-Cullick, portador do título n. 10.550; Matias Pinheiro de Melo, portador do título n. 55.825; Maria Aurelia da Paz, portadora do título n. 1.433; Osvaldo José Lima da Mota, portador do título n. 41.010; Pedro Francisco de Barros, portador do título n. 67.436; Raymundo Garcez de Medeiros, portador do título n. 2.748; Renée Lopes Nunes, portadora do título n. 16.913; Ruth Cardoso Freire da Silva, portadora do título n. 3.698 e Veriano da Mata Lobato, portador do título n. 66.214. E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Belém, 23 de novembro de 1953. — José Sarmanho, escrivão Eleitoral interino.

Substituição de título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores: — Alice da Silva Maia, portadora do título n. 16.851; Almir Nelson de Oliveira, portador do título n. 94.885; Aurora Otero Ribeiro, portadora do título n. 14.839; Carlos Francisco Pereira, portador do título n. 58.682; Clarice da Paixão Prado, portadora do título n. 81.321; Floriano Benedito da Silva, portador do título n. 96.046; Francisco Xavier dos Santos, portador do título n. 30.971; Francisco Sotero de Albreu, portador do título n. 13.385; João Imbiriba Guerreiro portador do título n. 16.801; José de Lima Paraguassú, portador do título n. 63.744; Lauro Reis de Almeida portador do título n. 67.666; Luciola Pereira da Rocha, portadora do título n. 51.968; Luiz Gonzaga Vergoza, portador do título n. 90.241; Maria Araújo Mathias, portadora do título n. 77.929; Maria Gomes de Mello, portadora do título n. 90.669; Maria Leite da Silva, portadora do título n. 87.030; Maria de Nazaré Evangelista, portadora do título n. 47.901; Raimundo Silva Santos, portador do título n. 40.457; Reinaldo, Antônio de Sales Rezende, portador do título n. 81.032 e Wilson Lopes de Paula, portador do título n. 83.863. E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona-Belém, 23 de novembro de 1953. — José Sarmanho, escrivão Eleitoral interino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 188

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 5.775

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1942, ao Sr. José Pessoa Rodrigues, subtenente do Corpo Municipal de Bombeiros, seis (6) meses de licença especial correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptamente prestados ao Município de Belém, observando-se, porém, o disposto no art. 6.º da referida lei.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 18 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

DECRETO N. 5.776

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

licenciar por quatro (4) meses, a contar de 1/12/53 a 1/4/54, o Sr. Dr. Emídio Pereira de Albuquerque, titular efetivo do cargo isolado de médico-assistente — padrão U, lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, para fazer um curso de especialização no Hospital de Clínica de São Paulo, percebendo integralmente os vencimentos do cargo de que é titular.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

DECRETO N. 5.777

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

remover "ex-officio", nos termos dos arts. 72 e 73, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, para o Cemitério de Santa Izabel, o ocupante efetivo do cargo da classe F, da carreira de Servente, o Sr. Ubirajara Antônio Galhardo.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

DECRETO N. 5.778

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, nos termos do art. 92, § 1.º e alínea c), do Decre-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

to-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo de Escrevente, classe F, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, o Sr. Jofre Corrêa da Luz.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

DECRETO N. 5.779

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 15, item V, combinado com os arts. 88 e 89, §§ 1.º, 2.º e 3.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Raimundo Lopes de Sousa, para exercer, em substituição, com todas as vantagens, o cargo isolado de Porteiro — padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, enquanto durar o impedimento do titular efetivo Sr. Jaime de Magalhães Borba.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

DECRETO N. 5.780

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o extranumerário Luciano Tavares da Silva, para exercer efetivamente o cargo da classe D, inicial da carreira de Servente, lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, na vaga aberta com a exoneração de Norberto da Silva Amaral.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

DECRETO N. 5.781

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, nos termos do art. 92, § 1.º, alínea c), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo isolado de Almo-xarife — padrão O, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e As-

sistência, Oscarina dos Anjos Pereira.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

DECRETO N. 5.782

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 15,

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da sexagésima sexta sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e três dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes todos os Srs. Vereadores, com exceção do Sr. Vereador Isaias Pinho, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Com a palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato requereu ao Sr. Prefeito que informasse: 1) Se o terreno da Avenida 15 de Agosto, onde foi construído o edifício Importadora era anteriormente propriedade da Prefeitura, e, em caso afirmativo, se foi o mesmo doado ou vendido à mesma. 2) A remessa do ato legislativo ou administrativo pelo qual o referido terreno passou ao domínio da empresa Importadora de Ferragens. Na 1.ª parte da ordem do dia, foram lidos os pareceres aos processos ns. 40, 259, 349 e 396. Em seguida foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 534, 535, 536, 537 e 538. Na 2.ª parte da ordem do dia, em discussão única foi rejeitado o processo. Em discussão única o processo 346, ouviu-se o Sr. Vereador Alvaro Almeida, que justificou o seu voto contrário. O Sr. Vereador Luiz Mota defende e pede a devolução, para a Comissão de Justiça, para a publicação de edital. Em seguida o Sr. Vereador Alberto Nunes pede o adiamento do mesmo por 48 horas, o que foi rejeitado, e o mesmo Sr. Vereador pede para que o processo volte a Comissão de Justiça, para corrigir todas as irregularidades, o que foi aprovado por maioria de votos. Em discussão única o processo 400, o Sr. Vereador Alvaro Almeida mostra as irregularidades encontradas no referido processo e acha que não deve conceder o aforamento. Pósto o referido em votação, foi o mesmo rejeitado por maioria de votos. Passando à 1.ª discussão o processo 392, usou a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, que justificou o seu voto contrário à aprovação. Em seguida o Sr. Vereador Luiz Mota defendeu, o que foi aprovado por maioria de votos. E, às 1.30 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será

assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 23 de novembro de 1953.

(a.a.) Filomeno Melo, Presidente.
Lauro Melo, 1.º Secretário. Felinto Lobato, 2.º Secretário.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

Ata da sexagésima quinta sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes os Srs. Vereadores: Filomeno Melo, na Presidência, na 1.ª Secretaria, Lauro Melo e na 2.ª Secretaria Felinto Lobato, Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leoncio e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, Mario Nepomuceno pelo Partido Social Democrático. Lida a ata solicitou o Sr. Vereador Mario Nepomuceno, que se retificasse o trecho em que a mesma se refere, a uma manifestação contrária ao art. 1.º do projeto n.º 478, pois ele se absteve do pronunciamento, quer a favor ou contrário ao artigo mencionado. Em seguida, usou da palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes para requerer: 1.º) Aterro para a passagem Nossa Senhora das Graças, em Canudos. 2.º) A extensão da rede do DEA à rua Francisco Monteiro. Passando à 1.ª parte da Ordem do Dia, foi feita leitura de pareceres dos processos ns. 122, 314, 509, 411 e 401. E, às 16,20 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 20 de novembro de 1953.

(a.a.) Filomeno Melo, Presidente.
Lauro Melo, 1.º Secretário. Felinto Lobato, 2.º Secretário.

Ata da sexagésima quarta sessão extraordinária do 3.º período da segunda legislatura.

Aos vinte dias de novembro de 1953, às dez horas, foi aberta a sessão estando presentes todos os Srs. Vereadores, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Como primeiro orador o Sr. Vereador Felinto Lobato apresentou um projeto de lei "estabelecendo o nome do trecho de uma via urbana e dando novos nomes a ou-

tros trechos. Em seguida o Sr. Vereador Alberto Nunes requereu: 1.º — Ao Sr. Delegado de trânsito que estude a possibilidade de ser criada uma linha de ônibus até Terra Firme; 2.º — Ao Diretor do DEA no sentido de mandar colocar uma torneira pública na segunda de Queluz; 3.º — Solicitando o cumprimento da lei n.º 1.832. Na primeira parte da Ordem do Dia foram aprovados, por unanimidade, os requerimentos: 532 e 533. Na segunda parte, os processos ns. 463 e 442, foram unanimemente aprovados. O processo n.º 409 foi chamado a ordem pela Mesa, a pedido do Sr. Vereador Alvaro Almeida, o mesmo acontecendo ao processo n.º 424. Os processos ns. 400 e 392 foram adiados por 48 horas. Em discussão o processo n.º 478; ouviu-se o Sr. Vereador Filomeno Melo para requerer dispensa de interstícios para o mesmo. Contrários a este requerimento fizeram-se ouvir os Srs. Vereadores Alberto Nunes e Mario Nepomuceno. Em votação, verificou-se o empate de 4 votos, sendo aprovado pelo voto de maioria do Sr. Presidente. Em discussão única o processo em refe-

rência, submetido a Plenário art. 1.º ouviu-se o Sr. Vereador Mario Nepomuceno que, após manifestar-se contrário, declarou não tomar conhecimento do projeto. Sendo aprovado este artigo por maioria. Os arts. 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º, também foram aprovados por maioria. Em discussão o art. 11, o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda a qual foi aprovada. Os arts. 12 e 13, foram aprovados por maioria. O Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda ao art. 14 a qual, entretanto, foi rejeitada. O art. 15 foi aprovado por maioria. Uma emenda apresentada pelo Sr. Vereador Alvaro Almeida ao art. 16 foi rejeitada por maioria, sendo aprovado o artigo com a sua redação original. E, às 11,10 horas, foi encerrada sessão, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, 20 de novembro de 1953.

(a.a.) Filomeno Melo, Presidente. Lauro Melo, 1.º Secretário. Felinto Lobato, 2.º Secretário.

DIARIO DA ASSEMBLEIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TITULO

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário em reunião de 19-11-53,

RESOLVE:

de acordo com o art. 161 do Regimento Interno da Assembléa Legislativa do Estado, EFETIVAR, com fundamento no art. 120 da Constituição Política do Estado, Cila Mota da Silva, datilógrafo, padrão M, da Secretaria desta Assembléa.

Belém, 19 de novembro de 1953.

Abel Martins e Silva
Presidente
Augusto Pereira Corrêa
1.º Secretário
Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

Ata da octogésima terceira sessão extraordinária da Assembléa, em dezoito de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Silvério Sirotheau Corrêa, Elísio Pessoa de Carvalho, Mendonça Vergolino, Rui Barata, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Parijós, Pedro Paes, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira e Reis Ferreira, o Senhor Presidente Abel Martins, Secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou apenas de um ofício circular do Senhor Francisco Tembra comunicando haver sido nomeado para Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Reis Ferreira, que continuou o seu discurso interrompido na sessão anterior, sobre a heveicultura. A certa altura do seu discurso, a Presidência anun-

ciou estar esgotado o tempo que lhe era permitido pelo Regimento Interno para terminarr a sua oração iniciada na sessão anterior, ou sejam quinze minutos. Dêsse modo, o orador pediu nova inscrição para poder então terminar o seu discurso em outra oportunidade. Seguiu-se com a palavra o Senhor Deputado José Maria Chaves, que se referiu a um artigo de autoria do Senhor Brazão e Silva, publicado no matutino "Folha do Norte", em sua edição do dia dezoito de corrente mês, sobre o problema da carne verde em nosso Estado. Depois de ler vários trechos do referido artigo, a fim de que os mesmos constassem dos Anais desta Casa, teceu o orador várias considerações em torno do problema da carne verde em nossa capital. Entretanto, o Senhor Deputado José Maria Chaves não chegou a concluir o seu discurso, em virtude da Presidência ter anunciado estar esgotada a hora regimental, ficando então de terminar a sua oração na reunião imediata. O Senhor Deputado Rui Barata encaminhou à Mesa, sem discurso, três requerimentos solicitando informações ao Chefe do Poder Executivo sobre as unidades de ensino primário estadual existentes nos Municípios de Oriximiná, Afuá e Óbidos. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números duzentos e oitenta e um, trezentos e quinze, cento e oitenta e seis, duzentos e setenta, cento e cinquenta e quatro, cento e cinquenta e seis e cento e vinte e cinco. A seguir, o Senhor Deputado João Camargo, em longa justificativa, apresentou um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a dispensar a verba de dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros para término da construção de quarenta escolas rurais no interior do Estado. Após, foi aprovado, sem discussão o requerimento de autoria da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, convocando os Senhores Secretários de Obras, Terras e Viação e de Produção, para prestarem esclarecimentos a esta Assembléa, sobre terras situadas no rio Jejuí, município do Guamá. A Presidência observou que não existia o Secretário de Produção, tendo o Senhor Deputado Humberto de Vasconcelos declarado que o Departamento de Produção estava subordinado à Secretaria de Eco-

nomia e Finanças, e que, dêsse modo, o seu titular poderia se fazer representar pelo Diretor do Departamento de Produção. Foi também aprovado o requerimento de autoria do Senhor Deputado Rui Barata, solicitando providências no sentido de serem preenchidas as exigências necessárias à equiparação do Instituto de Educação do Pará. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Rui Barata, solicitando urgentes providências, nos entido de ser aparelhada a Escola Mista da cidade de Tucuruí, o Senhor Deputado Wilson Amanajás, usando da palavra, declarou que idênticas providências já havia solicitado anteriormente para várias escolas do município de Tucuruí, as quais até o presente momento não tinham sido tomadas. Lembrou então que as providências agora solicitadas pelo Senhor Deputado Rui Barata, somente no próximo ano poderiam ser tomadas uma vez que o ano escolar estava terminado. Fez o orador ligeiras críticas às autoridades do Departamento do Material, deixando que as escolas do interior do Estado fiquem sem elementos para o seu bom funcionamento. Submetida a matéria à votação, foi a mesma aprovada. Foram ainda aprovados os seguintes requerimentos: de autoria da bancada trabalhista, apelando para o Senhor Secretário do Interior e Justiça no sentido de serem tomadas sem efeito as fianças estabelecidas, e assim prevaleçam as prisões. Os defraudadores e transgressores da Lei de Economia Popular, e o de autoria do Senhor Deputado Rui Barata, solicitando que seja inscrita nos Anais desta Casa a entrevista concedida à imprensa brasileira pelo Senhor Ministro João Alberto, advogando o reatamento das relações comerciais do Brasil com a Rússia e países da Europa Oriental, contra o voto do Senhor Deputado Célio Lobato. Em seguida, foram aprovados em discussão única, os pareceres constantes dos processos números trezentos e cinquenta e dois, duzentos e sessenta e nove e trezentos e trinta, todos referentes do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a continuação da primeira discussão do parecer contário da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a reverter os proventos dos funcionários inativos do Estado, tendo o Senhor Deputado João Menezes proseguido no seu discurso interrompido na sessão anterior, examinando o referido parecer para declarar que o projeto não poderia ser taxado de ilegal, uma vez que estava enquadrado em dispositivos constitucionais. A matéria, entretanto, deixou de ser votada, em virtude da falta de quorum. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e trinta e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, a hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa: Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. (a.a.) Abel Martins e Silva, presidente — Fernando Rebelo Magalhães e Rui Mendonça.

Ata da octogésima quarta sessão extraordinária da Assembléa, em vinte de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Silvério Sirotheau Corrêa, Elísio Pessoa de Carvalho, Mendonça Vergolino, Rui Barata, Wilson

Amanajás, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael de Araújo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Pedro Paes, Efrain Bentes, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Reis Ferreira e Célio Bernardo, o Senhor Presidente Cunha Coimbra, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e João Camargo, depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, e qual foi aprovada sem emendas. Não existindo expediente sobre a mesma, e nem matéria em pauta para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a segunda parte anunciando a votação das emendas apresentadas ao projeto de lei que dá nova organização à Justiça do Estado do Pará. A essa altura, o Senhor Deputado Cunha Coimbra convidou o Senhor Deputado Fernando Magalhães, Segundo Secretário, a assumir a Presidência, em virtude de ter necessidade de se ausentar de plenário. Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Fernando Magalhães colocou em votação a emenda número sessenta e três, a qual foi aprovada. A seguir, foram aprovados os quatro primeiros artigos referentes à emenda número sessenta e quatro. Colocado em votação o artigo da emenda número sessenta e quatro que trata das atribuições do Juiz de Paz, o Senhor Deputado Silvério Sirotheau Corrêa manifestou-se contrário aos itens sete, oito e nove, declarando que esses itens iam além do que determina a Constituição Política do Estado. O Senhor Deputado Armando Mendes usando da palavra pela ordem, solicitou que a votação do referido artigo fosse feita item por item, no que foi atendido, tendo sido aprovados os itens primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, décimo e décimo primeiro, sendo rejeitados os itens sétimo, oitavo e nono. A seguir, foi aprovada a sub-emenda referente ao Capítulo dos Escrivães de Paz, ficando prejudicado o último artigo da emenda número sessenta e quatro. Foi também rejeitada a sub-emenda à emenda número sessenta e quatro. Após, foram aprovados os artigos, parágrafos e itens referentes aos Capítulos primeiro, segundo e terceiro do Título "Do Ministério Público". A essa altura, estando presente em plenário o Senhor Deputado Silvío Meira, terceiro Vice-Presidente, foi este parlamentar convidado a assumir a Presidência. O Senhor Deputado Silvío Meira, assumindo a Presidência, continuou a votação da emenda de sua autoria referente ao Título "Ministério Público", sendo aprovados os Capítulos quinto e sexto. O Senhor Deputado Armando Mendes, solicitando a palavra pela ordem, pediu que fosse colocada em votação a emenda número cinquenta e três, de sua autoria. Em atendimento a solicitação, a Presidência colocou em votação a referida emenda, a qual foi aprovada. A seguir, foram aprovados os Capítulos: sétimo a décimo sétimo, referentes ao Ministério Público, assim como as emendas número dezoito, e vinte, de autoria do Senhor Deputado Silvío Meira. O Senhor Deputado Augusto Corrêa retirou a emenda de número seis, de sua autoria. Esgotada a hora regimental, foi a sessão encerrada às onze horas e quarenta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia imediato, às dez horas, para continuação de votação das emendas apresentadas ao projeto de lei que dá nova organização à Justiça deste Estado, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. (a) Abel Martins e Silva, presidente — Augusto Pereira Corrêa e Fernando Rebelo Magalhães.